



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.827
DE 04 DE ABRIL DE 2014

Modifica a Lei nº 7.722, de 08 de novembro de 2013, que instituiu o auxílio-alimentação, em pecúnia, aos servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.222, de 08 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4ºA. No período de 2014 a 2015, o valor mensal líquido em pecúnia do auxílio-alimentação será reajustado conforme definido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Durante o período definido no “caput”, as faixas salariais estabelecidas no Anexo Único desta Lei serão atualizadas mediante a incidência dos percentuais de revisão do vencimento básico concedidos.

.....”

“Art. 6º O auxílio-alimentação será custeado com recursos do Ministério Público do Estado de Sergipe, devendo a proposta orçamentária anual incluir os recursos necessários à manutenção do auxílio, e observará o seguinte:

I – até o dia 30 de junho de 2015, de acordo com a faixa salarial;

II – a partir de 1º de julho de 2015, o valor passará a ser pago em valor único a todos os servidores.

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de julho de 2015, será de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), podendo ser alterado, após transcorrido o período de que trata o art. 4º-A, na forma do art. 4º. (NR)”



GOVERNO DE SERGIPE

2

LEI Nº. 7.827
DE 04 DE ABRIL DE 2014

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para o Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 04 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.


JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO


João Augusto Gama da Silva
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

JRNC.

Modifica01 2014

Iniciativa do Ministério Público de Sergipe



GOVERNO DE SERGIPE

3

LEI Nº. 7.827
DE 04 DE ABRIL DE 2014

“ANEXO ÚNICO

FAIXA SALARIAL/REMUNERAÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO A SER RECEBIDO PELO SERVIDOR (R\$)		
	EFFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE:		
	01/01/2014	01/07/2014	01/01/2015
Até 4.918,48	529,63	589,75	649,88
De 4.918,49 a 6.923,68	340,63	463,75	586,88
Acima de 6.923,68	318,35	448,90	579,45

“